



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº. 182 – GPTV, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ao Ilustríssimo
Sr. Edelson Santiago de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Teotônio Vilela
Teotônio Vilela – AL.

ASSUNTO: Resposta ao PL aprovado – GPCMTV.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em virtude do recebimento do **OFICIO Nº 042/2022 - GPCMTV**, o qual encaminhou Projeto de Lei devidamente aprovado, oriundo desta Colenda Casa Legislativa, para enviar 1 (uma) via da lei já sancionada, conforme descrita:

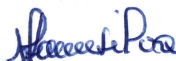
1. **LEI Nº 1234 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.** Dispõe sobre as alterações dos artigos 1º e 2º da Lei nº 679/2012 e adota outras providências.
2. **LEI Nº 1233 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.** Dispõe sobre a inclusão no calendário municipal a Festa do Estudante, que deverá ser comemorada no dia 11 de agosto de cada ano, e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CNPJ 24.183.188/00.51-19



MARINEIDE DOS SANTOS SILVA
CONTROLE INTERNO

13.12.2022